

LEI Nº 1.291, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Projeto de Lei nº 001/2021

Autoria do Poder Legislativo Municipal

“CRIA EM SÃO LOURENÇO DA SERRA, A INCLUSÃO DA FAMÍLIA BIKE - PASSEIO CICLISTICO DA FAMÍLIA E A INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”.

Felipe Geferson Seme Amed, Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e instituída no calendário oficial de eventos do Município de São Lourenço da Serra, a FAMÍLIA BIKE- PASSEIO CICLISTICO DA FAMÍLIA, a ser realizado nos meses de abril e outubro de cada ano

Art. 2º - Este evento poderá ter o apoio da Administração Pública, desde que seja contemplado na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 19 de março de 2021.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

PREFEITO MUNICIPAL